



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0101034-43.2023.5.01.0039**  
RECLAMANTE: WLADEMIR TAVARES DA SILVA  
RECLAMADO: MERCADINHO 2001 DE FRIOS E COMESTIVEIS LTDA E  
OUTROS (2)

### MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** MANUEL TEIXEIRA  
PEREIRA  
RUA COSTA FERREIRA, 7, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20221-240

O/A MM. Juiz(a) CHARLES BRAGA ALVES da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel situado na Rua Costa Ferreira, nº 7, Centro, Rio de Janeiro, matrícula nº 16474, (vide certidão de id abd4a34),** do(s) executado(s) **MANUEL TEIXEIRA PEREIRA** para a garantia da execução do valor de **R\$ 45.000,00**, conforme determinado no despacho de id. 0c6ada3 (anexo).

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

**Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)**

RIO DE JANEIRO/RJ, 25 de junho de 2025.

**FELIPE MARIANELLI CORDEIRO ANASTACIO**  
Assessor



Documento assinado eletronicamente por FELIPE MARIANELLI CORDEIRO ANASTACIO, em 25/06/2025, às 13:08:40 - 9c7ca1d  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25062513082741100000231967385?instancia=1>  
Número do processo: 0101034-43.2023.5.01.0039  
Número do documento: 25062513082741100000231967385



Valide aqui  
este documento

## 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - [www.2rgi-rj.com.br](http://www.2rgi-rj.com.br)

Helen da  
Costa de  
Souza  
Cunha

### CERTIDÃO Nº 25/011772

#### REGISTRO GERAL

MATRICULA  
**1 6 4 7 4**

FICHA  
**01**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DA CAPITAL

**IMÓVEL:** Prédio e domínio útil do respectivo terreno, situado na Rua Costa Ferreira nº 7, foreiro ao Município do Rio de Janeiro, que mede: 7,10m de largura, por 15,65m de extensão, com frontando, à esquerda com o prédio 9, da Rua Costa Ferreira, de José Fernandes Mesquita, à direita, com os prédios 146, 148 e 150, da Rua Senador Pompeu, sendo os dois primeiros de Alexandrina de Moraes e o último de Francisco de Barros e, aos fundos, com o prédio nº 152, da Rua Senador Pompeu, de Isaura P. F. da Conceição. Inscrito no FRE sob o nº 101.184 -CL. 6196.

**PROPRIETÁRIA:** Lucilia Araujo Silva, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com Antonio Fernandes da Silva, português, do comércio, inscritos no CPF sob o número 042.275.737/34, residentes nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Livro 3-CL, sob o nº de ordem 31.883, fls. 167, de 29.01.1963. Rio de Janeiro, **27 FEV 1978**. O Oficial.

ARY CESAR S. FILHO - Cf. Subst.  
Matricula 06/870

R-1-16.474 - **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 22º Ofício de Notas, desta cidade, livro 1816, fls. 59v, de 01.02.1978. **VALOR:** R\$ 300.000,00. **TRANSMISSÃO:** Pago pela guia nº 24-84941, em 12.12.1977. **TRANSMITENTES:** Lucilia Araujo Silva e seu marido Antonio Fernandes da Silva, já qualificados na matrícula. **ADQUIRENTE:** Manuel Teixeira Pereira, português, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Lea Novell Pereira, inscrito no CPF sob o nº 028.532.807/72, residente nesta cidade. Rio de Janeiro, **27 FEV 1978**. O Oficial.

ARY CESAR S. FILHO - Cf. Subst.  
Matricula 06/870

**R-2-16474 - TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício PJe expedido em 25/06/2024, pela 62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído da ação

Continua no Verso

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEUL/88930 QYE



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.3.tirj.jus.br/sitepublico>

|              |          |
|--------------|----------|
| Emolumentos: | R\$ 0,00 |
| LEI 6370:    | R\$ 0,00 |
| FETJ:        | R\$ 0,00 |
| Fundperj:    | R\$ 0,00 |
| Funperj:     | R\$ 0,00 |
| Funarpen:    | R\$ 0,00 |
| ISS:         | R\$ 0,00 |
| Selo:        | R\$ 0,00 |
| Total:       | R\$ 0,00 |

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GN9KM-YUFS8-JE4RM-LDYFZ>

REGISTRO GERAL

CNM: 088914.2.0016474-47

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRICULA | FICHA |
| 1 6 4 7 4 | 1     |
|           | VERSO |

Trabalhista, Processo ATSum 0101351-11.2019.5.01.0062, proposta por IZABEL PEREIRA DA SILVA em face de MANUEL TEIXEIRA PEREIRA e outros, contendo mandado de penhora e avaliação de 14/12/2023, funcionando como depositário MANUEL TEIXEIRA PEREIRA, protocolado sob o nº 572451, em 01/07/2024. **VALOR:** R\$29.063,46. **DEVEDOR:** MANUEL TEIXEIRA PEREIRA, CPF nº 028.532.807-72. **CREDOR:** IZABEL PEREIRA DA SILVA. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14760, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 08/07/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEQI 49839 IZG**. Subscrito por *[Assinatura]*

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Mat. 94/3763

**AV-3-16474 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo nº 202407.0113.03421009-IA-050 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 01/07/2024, prenotado sob o nº 572491, em 02/07/2024, fica averbado que no Processo nº 01001570920205010072 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MANUEL TEIXEIRA PEREIRA, CPF nº 028.532.807-72. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14760, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 08/07/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEQI 49851 HXF**. Subscrito por *[Assinatura]*

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Mat. 94/3763

Continua na Próxima Ficha... *[Assinatura]*

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

# CERTIDÃO Nº 25/011772

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

**16474**

FICHA

**2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**2º** CNM: **088914.2.0016474-47**  
Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

**AV-4-16474 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo nº 202407.2915.03477041-IA-080 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 29/07/2024, prenotado sob o nº 573836, em 30/07/2024, fica averbado que no Processo nº 01000493320215010043 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MANUEL TEIXEIRA PEREIRA, CPF nº 028.532.807-72. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/17710, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCJ/TJ. Rio de Janeiro, 05/08/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEQK 72622 XZD**. Subscrito por *Justina Manso*

**Maria Cristina Manso Marques**  
4ª Substituta  
Mat. 94/1515

**AV-5-16474 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo nº 202409.1213.03575366-IA-990 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 12/09/2024, prenotado sob o nº 575951, em 13/09/2024, fica averbado que no Processo nº 01008750420205010008 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MANUEL TEIXEIRA PEREIRA, CPF nº 028.532.807-72. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14760, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCJ/TJ. Rio de Janeiro, 18/09/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EERD 84699 UWU**. Subscrito por *Cláudio Nogueira ABAURRE*

**CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE**  
3º Substituto  
Mat 94/3763

**AV-6-16474 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo nº 202411.1113.03694640-IA-070 da Central Nacional de Indisponibilidade de

Continua no Verso...

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GN9KM-YUFS8-JE4RM-LDYFZ>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

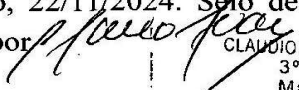
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GN9KM-YUFS8-JE4RM-LDYFZ>

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
16474

FICHA  
2  
VERSO

CNM: 088914.2.0016474-47

Bens (CNIB), de 11/11/2024, prenotado sob o nº 578475, em 12/11/2024, fica averbado que no Processo nº 01001564220205010066 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MANUEL TEIXEIRA PEREIRA CPF nº 028.532.807-72. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/23.346, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCJ/TJ. Rio de Janeiro, 22/11/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EESX 35473 AYK**. Subscrito por 

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Mat. 94/3763

MODELO 12

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

## 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100  
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - [www.2rgi-rj.com.br](http://www.2rgi-rj.com.br)

### CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 25/011772 - HELEN - Pág. 05

Certifico que a presente certidão, composta de 05 página(s), é reprodução autêntica da matrícula nº **16474**, sendo o último ato o **AV-6**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando a situação jurídica, bem como todos os eventuais ônus reais, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 30/04/2025. Busca efetuada até 29/04/2025. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo Oficial Substituto Virginia L. Erbiste da Gama, matrícula nº 94/1527.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GN9KM-YUFS8-JE4RM-LDYFZ>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Documento assinado eletronicamente por JAQUELINE CRISTINE BORGES DE FARIA, em 14/05/2025, às 12:01:56 - abd4a34  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25051412001578900000227943940?instancia=1>  
Número do processo: 0101034-43.2023.5.01.0039  
Número do documento: 25051412001578900000227943940



Documento assinado eletronicamente por FELIPE MARIANELLI CORDEIRO ANASTACIO, em 25/06/2025, às 13:08:40 - 1e5c2b6  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25062513082810600000231967387?instancia=1>  
Número do processo: 0101034-43.2023.5.01.0039  
Número do documento: 25062513082810600000231967387



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATOrd 0101034-43.2023.5.01.0039**  
RECLAMANTE: WLADEMIR TAVARES DA SILVA  
RECLAMADO: MERCADINHO 2001 DE FRIOS E COMESTIVEIS LTDA E  
OUTROS (2)

### **CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: 9c7ca1d

Destinatário: MANUEL TEIXEIRA PEREIRA

Certifico que me dirigi à RUA COSTA FERREIRA, 7, CENTRO, onde procedi à constrição determinada nos moldes do AUTO DE PENHORA que se segue.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025

**PIETRO COELHO BARBOSA VALERIO**

Oficial de Justiça Avaliador Federal

### **AUTO DE PENHORA**

Aos 18 dias do mês de agosto deste ano, em cumprimento ao mandado *supra* me dirigi à RUA COSTA FERREIRA, 7, onde encontrei um grande mercado do qual o imóvel constitui uma das partes. Ante a dificuldade de precisar a porção correspondente à matrícula 16474 inscrita no 2º Ofício do RGI, passei a proceder a constrição determinada POR ESTIMATIVA. o imóvel possui dois pavimentos correspondendo à área aproximada de 200 m² que avalio, no estado atual por 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Não encontrei no local que assumisse o encargo de depositário do imóvel uma vez ter encontrado sob administração de outra empresa.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025

**PIETRO COELHO BARBOSA VALERIO**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por PIETRO COELHO BARBOSA VALERIO, em 19/08/2025, às 15:04:54 - 02cd1e7  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25081915045032800000237319382?instancia=1>  
Número do processo: 0101034-43.2023.5.01.0039  
Número do documento: 25081915045032800000237319382



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

**CERTIDÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS**

Com referência ao imóvel situado na **RUA COSTA FERREIRA 00007 - CENTRO**, informamos, abaixo, os dados que constam do cadastro imobiliário, nesta data.

| DADOS CADASTRAIS        |                       |                    |
|-------------------------|-----------------------|--------------------|
| Inscrição               | Código Logradouro     | Número da Certidão |
| 0101184-0               | 061960                | 27049642026        |
| Titular                 |                       |                    |
| MANUEL TEIXEIRA PEREIRA |                       |                    |
| Condição                | Situação              |                    |
| 06 - ***** -MIGR.=40    | 11 - 1 FRENTE         |                    |
| Tipologia               | Utilização            |                    |
| 94 - ESPECIAL           | 55 - ARMAZEM/DEPOSITO |                    |
| Posição                 | Idade                 |                    |
| 05 - FRENTE             | 1983                  |                    |
| Área do Terreno         | Área Edificada        |                    |
| 0000112                 | 0000204               |                    |
| Testada Real            | Fração Fiscal         |                    |
| 00007,0                 | 1,0000000             |                    |
| Observações:            |                       |                    |
| Não há observações      |                       |                    |
| Titulares:              |                       |                    |
| *****                   |                       |                    |

"A Presente certidão registra os dados do imóvel que constam, nesta data, no cadastro imobiliário, servindo de base aos lançamentos tributários.

Conforme determina o art. 81 do Decreto nº 2.477/80, cumpre ressaltar que as certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda não possuem validade para os efeitos de averbação no Registro de Imóveis a que se refere o art. 285 do Decreto-Lei Federal nº 4.857 de 09/11/1939.

Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br> , Portal da Prefeitura, buscando 'IPTU - Serviços on-line'."

Rio de Janeiro, 13/03/2026

**Rodrigo de Oliveira Barbirato**  
Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial

NÚMERO DA CERTIDÃO  
00-8.310.221/2026-4  
CIB: 08M934P-G



Continua na folha 02



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

|                                                       |                               |                                |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Contribuinte<br><b>MANUEL TEIXEIRA PEREIRA</b>        | Data<br><b>13/03/2026</b>     | Folha<br><b>01/03</b>          |
| Endereço<br><b>RUA COSTA FERREIRA 00007, - CENTRO</b> | Inscrição<br><b>0101184-0</b> | Cód. Lograd.<br><b>06196-0</b> |

### QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

| Ano/Lote/<br>Guia | MP | Natureza | Certidão Dívida<br>Ativa | Vara | Tipo<br>Trib. | IPTU     | TCLLP/TCL. | TIP   | TSD   | Dívida<br>Apurada | Valor a<br>Pagar |
|-------------------|----|----------|--------------------------|------|---------------|----------|------------|-------|-------|-------------------|------------------|
| 2017/01/00        |    | JUDIC    | 01-235992-2018           | 00   | PREDIA        | 3.866,87 | 586,53     |       |       | 4.453,40          | 14.704,87        |
| *****             | *  | *****    | *****                    | **   | *****         | *****    | *****      | ***** | ***** | Total a pagar:    | 14.704,87        |
| *****             | *  | *****    | *****                    | **   | *****         | *****    | *****      | ***** | ***** | *****             | *****            |

### QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

| ANO DO CARNÊ 2022 GUIA 00 Nº COTAS 10              |            |                                    |               | ANO DO CARNÊ 2023 GUIA 00 Nº COTAS 10              |            |                                    |               | ANO DO CARNÊ 2024 GUIA 00 Nº COTAS 10              |            |                                    |               |
|----------------------------------------------------|------------|------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------------|------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------------|------------------------------------|---------------|
| COM NOTA DE DEBITO/GUIA SEM PAGAMENTO<br>EM ABERTO |            |                                    |               | COM NOTA DE DEBITO/GUIA SEM PAGAMENTO<br>EM ABERTO |            |                                    |               | COM NOTA DE DEBITO/GUIA SEM PAGAMENTO<br>EM ABERTO |            |                                    |               |
| Cota                                               | Vencimento | Valor<br>Histórico<br>das Parcelas | Valor a Pagar | Cota                                               | Vencimento | Valor<br>Histórico<br>das Parcelas | Valor a Pagar | Cota                                               | Vencimento | Valor<br>Histórico<br>das Parcelas | Valor a Pagar |
| 01                                                 | 07/02/2022 | 936,20                             | 1.804,76      | 01                                                 | 07/02/2023 | 991,40                             | 1.668,49      | 01                                                 | 07/02/2024 | 1.038,20                           | 1.532,30      |
| 02                                                 | 09/03/2022 | 936,20                             | 1.793,41      | 02                                                 | 07/03/2023 | 991,40                             | 1.657,14      | 02                                                 | 07/03/2024 | 1.038,20                           | 1.520,95      |
| 03                                                 | 07/04/2022 | 936,20                             | 1.782,06      | 03                                                 | 10/04/2023 | 991,40                             | 1.645,79      | 03                                                 | 05/04/2024 | 1.038,20                           | 1.509,60      |
| 04                                                 | 06/05/2022 | 936,20                             | 1.770,71      | 04                                                 | 08/05/2023 | 991,40                             | 1.634,44      | 04                                                 | 08/05/2024 | 1.038,20                           | 1.498,25      |
| 05                                                 | 07/06/2022 | 936,20                             | 1.759,36      | 05                                                 | 07/06/2023 | 991,40                             | 1.623,09      | 05                                                 | 07/06/2024 | 1.038,20                           | 1.486,90      |
| 06                                                 | 07/07/2022 | 936,20                             | 1.748,01      | 06                                                 | 07/07/2023 | 991,40                             | 1.611,74      | 06                                                 | 05/07/2024 | 1.038,20                           | 1.475,55      |
| 07                                                 | 05/08/2022 | 936,20                             | 1.736,66      | 07                                                 | 07/08/2023 | 991,40                             | 1.600,39      | 07                                                 | 07/08/2024 | 1.038,20                           | 1.464,20      |
| 08                                                 | 08/09/2022 | 936,20                             | 1.725,31      | 08                                                 | 08/09/2023 | 991,40                             | 1.589,04      | 08                                                 | 06/09/2024 | 1.038,20                           | 1.452,85      |
| 09                                                 | 07/10/2022 | 936,20                             | 1.713,96      | 09                                                 | 06/10/2023 | 991,40                             | 1.577,69      | 09                                                 | 07/10/2024 | 1.038,20                           | 1.441,50      |
| 10                                                 | 08/11/2022 | 936,20                             | 1.702,61      | 10                                                 | 08/11/2023 | 991,40                             | 1.566,34      | 10                                                 | 07/11/2024 | 1.038,20                           | 1.430,15      |
| Total Lançado                                      |            | Total a Pagar Total                |               | Total Lançado                                      |            | Total a Pagar Total                |               | Total Lançado                                      |            | Total a Pagar Total                |               |
| 9.362,00                                           |            | 17.536,85                          |               | 9.914,00                                           |            | 16.174,15                          |               | 10.382,00                                          |            | 14.812,25                          |               |

### QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL FOREIRO (será necessário pagar laudêmio, dirija-se ao 7º andar, ala B, do prédio anexo ao CASS)

#### OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

NÚMERO DA CERTIDÃO  
00-8.310.221/2026-4  
CIB: 08M934P-G



Continua na folha 03



Andréa Senko  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

|                                                |                        |                         |
|------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Contribuinte<br>MANUEL TEIXEIRA PEREIRA        | Data<br>13/03/2026     | Folha<br>02/03          |
| Endereço<br>RUA COSTA FERREIRA 00007, - CENTRO | Inscrição<br>0101184-0 | Cód. Lograd.<br>06196-0 |

### QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

| Ano/Lote/<br>Guia | MP | Natureza | Certidão Dívida<br>Ativa | Vara | Tipo<br>Trib. | IPTU  | TCLLP/TCL | TIP   | TSD   | Dívida<br>Apurada | Valor a<br>Pagar |
|-------------------|----|----------|--------------------------|------|---------------|-------|-----------|-------|-------|-------------------|------------------|
| *****             | *  | *****    | *****                    | **   | *****         | ***** | *****     | ***** | ***** | *****             | *****            |

### QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

| ANO DO CARNÊ 2024 GUIA 01 Nº COTAS 10  |            |                                    |               | ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10  |            |                                    |               | ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 01 Nº COTAS 10  |            |                                    |               |
|----------------------------------------|------------|------------------------------------|---------------|----------------------------------------|------------|------------------------------------|---------------|----------------------------------------|------------|------------------------------------|---------------|
| NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO<br>EM ABERTO |            |                                    |               | NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO<br>EM ABERTO |            |                                    |               | NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO<br>EM ABERTO |            |                                    |               |
| Cota                                   | Vencimento | Valor<br>Histórico<br>das Parcelas | Valor a Pagar | Cota                                   | Vencimento | Valor<br>Histórico<br>das Parcelas | Valor a Pagar | Cota                                   | Vencimento | Valor<br>Histórico<br>das Parcelas | Valor a Pagar |
| 01                                     | 06/12/2024 | 1.081,90                           | 1.478,52      | 01                                     | 07/02/2025 | 1.087,10                           | 1.396,10      | 01                                     | 07/04/2025 | 1.087,00                           | 1.373,27      |
| 02                                     | 08/01/2025 | 1.081,90                           | 1.466,69      | 02                                     | 11/03/2025 | 1.087,10                           | 1.384,75      | 02                                     | 08/05/2025 | 1.087,00                           | 1.361,92      |
| 03                                     | 07/02/2025 | 1.081,90                           | 1.454,86      | 03                                     | 07/04/2025 | 1.087,10                           | 1.373,39      | 03                                     | 06/06/2025 | 1.087,00                           | 1.350,57      |
| 04                                     | 11/03/2025 | 1.081,90                           | 1.443,03      | 04                                     | 08/05/2025 | 1.087,10                           | 1.362,04      | 04                                     | 08/07/2025 | 1.087,00                           | 1.339,22      |
| 05                                     | 07/04/2025 | 1.081,90                           | 1.431,20      | 05                                     | 06/06/2025 | 1.087,10                           | 1.350,69      | 05                                     | 07/08/2025 | 1.087,00                           | 1.327,87      |
| 06                                     | 08/05/2025 | 1.081,90                           | 1.419,37      | 06                                     | 08/07/2025 | 1.087,10                           | 1.339,34      | 06                                     | 05/09/2025 | 1.087,00                           | 1.316,52      |
| 07                                     | 06/06/2025 | 1.081,90                           | 1.407,55      | 07                                     | 07/08/2025 | 1.087,10                           | 1.327,99      | 07                                     | 07/10/2025 | 1.087,00                           | 1.305,17      |
| 08                                     | 08/07/2025 | 1.081,90                           | 1.395,72      | 08                                     | 05/09/2025 | 1.087,10                           | 1.316,64      | 08                                     | 07/11/2025 | 1.087,00                           | 1.293,82      |
| 09                                     | 07/08/2025 | 1.081,90                           | 1.383,89      | 09                                     | 07/10/2025 | 1.087,10                           | 1.305,29      | 09                                     | 05/12/2025 | 1.087,00                           | 1.282,47      |
| 10                                     | 05/09/2025 | 1.081,90                           | 1.372,06      | 10                                     | 07/11/2025 | 1.087,10                           | 1.293,94      | 10                                     | 08/01/2026 | 1.087,00                           | 1.271,12      |
| Total Lançado                          |            | Total a Pagar Total                |               | Total Lançado                          |            | Total a Pagar Total                |               | Total Lançado                          |            | Total a Pagar Total                |               |
| 10.819,00                              |            | 14.252,89                          |               | 10.871,00                              |            | 13.450,17                          |               | 10.870,00                              |            | 13.221,95                          |               |

### QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL FOREIRO (será necessário pagar laudêmio, dirija-se ao 7º andar, ala B, do prédio anexo ao CASS)

#### OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCCLP/TCL, IIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.

02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.

03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.

04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.

06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.

08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.

09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.

10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.